

# TIMBOPREV



## REFORMA DA PREVIDÊNCIA



### **QUADRO COMPARATIVO**

**REGRAS DA REFORMA COM AS REGRAS ATUAIS** 



IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
COM A REFORMA – R	EGRA GERAL	Média: 100% das contribuições		
Mulher 62 anos Homem 65 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

REFORMA - REGRA DE TRANSIÇÃO				Média: 80% das maiores contribuições
		20 anos 5 ai		Regra dos Pontos (soma idade e
Mulher 57 anos	30			contribuição) <u>Ingresso 2003</u> : remuneração
			5 anos	cargo efetivo/paridade - Ingresso 2004:
Homem 62 anos	35			60% da média +2% para cada ano que
				exceder 20 anos
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	Regra Pedágio (50% do tempo faltante)
Widiner 37 and 3	30			Ingresso 2003 remuneração cargo
Homem 60 anos	35			efetivo/paridade - <u>Ingresso 2004</u> : média
	55			de 80% das maiores contribuições



IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
COMO É HOJE – Ingres	sso a partir de 2004			
Mulher 55 anos	30 anos	10 anos	Fanos	média de 80% dos maiores salários de
Homem 60 anos	35 anos	10 anos	5 anos	contribuição — limitado à última remuneração

<u>Ingresso até 2003</u> – Tempo de serviço público 20 anos + carreira 10 anos + tempo no cargo 5 anos - <u>Forma de cálculo</u> – última remuneração com paridade (Regra de Transição Art. 6º EC 41/2003)

<u>Ingresso até 1998</u> – Tempo de serviço Público 25 anos + carreira 15 anos + tempo no cargo 5 anos + redução de 1 ano na idade para cada ano de contribuição que ultrapassa o tempo mínimo - <u>Forma de cálculo</u> – última remuneração com paridade (Regra de Transição Art.3º EC 47/2000)



#### **Comparativo Reforma e Regra atual**

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
COM A REFORMA – R	EGRA GERAL	Média: 100% das contribuições		
Mulher 62 anos Homem 65 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

COMO É HOJE – REGRA	A GERAL			
Mulher 55 anos	30 anos			• <u>Ingresso a partir de 2004</u> : média de 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última
Homem 60 anos	35 anos	10 anos	5 anos	remuneração  Ingresso até 2003 Regra transição: Ultima remuneração/paridade (20 anos de serviço publico e 10 anos de carreira)



#### Comparativo Regra atual e regra de transição da reforma

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
COMO É HOJE – REGRA	GERAL			
Mulher 55 anos	30 anos			<ul> <li>Ingresso a partir de 2004: média de 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração</li> </ul>
Homem 60 anos	35 anos	10 anos	5 anos	<ul> <li><u>Ingresso até 2003 Regra transição</u>:         Ultima remuneração/paridade (20 anos de serviço publico e 10 anos de carreira)     </li> </ul>

REFORMA - REGRA DE 1	<b>TRANSIÇÃO</b>	Média: 80% das maiores contribuições		
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	Regra dos Pontos (soma idade e contribuição)  Ingresso 2003: remuneração cargo
Homem 62 anos	35			efetivo/paridade - <u>Ingresso 2004</u> : 60% da média +2% para cada ano que exceder 20 anos
Mulher 57 anos	30	20 anos	5 anos	Regra Pedágio (50% do tempo faltante) Ingresso 2003 remuneração cargo
Homem 60 anos	35			efetivo/paridade - <u>Ingresso 2004</u> : média de 80% das maiores contribuições



#### 2 - Aposentadoria dos PROFESSORES

IDADE MINIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Função Magistério	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Calculo
REFORMA – REGRA GERA	AL			Média: 100% das contribuições
Mulher 57 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para
Homem 60 anos				cada ano que exceder 20 anos de contribuição
REFORMA - REGRA DE TR	ANSIÇÃO			Média: 80% das maiores contribuições
Mulher 52 anos	25			Regra dos Pontos (soma idade e contribuição) Ingresso 2003: remuneração cargo efetivo/paridade -
Homem 57 anos	30	20 anos	5 anos	<u>Ingresso 2004</u> : 60% da média +2% para cada ano que exceder 20 anos
Mulher 52 anos	25		F	Regra Pedágio (50% do tempo faltante) <u>Ingresso</u> 2003: remuneração do cargo efetivo/paridade -
Homem 55 anos	30	20 anos	5 anos	<u>Ingresso 2004</u> : média de 80% das maiores contribuições

COMO É HOJE				
Mulher 50 anos	25 anos			<ul> <li>Ingresso a partir de 2004: média de 80% das maiores contribuição – limitado à última remuneração.</li> </ul>
Homem 55 anos	30 anos	10 anos	5 anos	<ul> <li>Ingresso até 2003 Regra transição: Ultima remuneração/paridade (20 anos serviço publico e 10 anos de carreira –Art. 6º EC41/03)</li> </ul>



#### 3 - Aposentadoria especial - exposição a agentes químicos, físicos e biológicos Comparativo Reforma e Regra atual

IDADE MINIMA	TEMPO DE EFETIVA EXPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO	TEMPO NO CARGO	Forma de Cálculo
REFORMA – REGRA G	ERAL	Média: 100% das contribuições		
60 anos	25 anos	10 anos	5 anos	60% da média (do total de remunerações) + 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição

REFORMA – REGRA D	E TRANSIÇÃO POR PONTOS (soma i	Média: 80% das maiores contribuições		
	25 anos	20 anos	5 anos	60% da média acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição – A média será apurada utilizando 80% dos maiores salários de contribuição.

COMO É HOJE				
	25 anos	10 anos	5 anos	média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – limitado à última remuneração



#### 4 - Aposentadoria voluntária especial por deficiência

REFORMA	Aposentadoria voluntária especial por deficiência – art. 17, V	
COMO É HOJE	Hoje não tem previsão legal para conceder de forma administrativa - apenas através de ação judicial	

#### **5 - Aposentadoria por idade**

REFORMA	Apenas para quem tem d Com a reforma precisa no mínimo 25 anos de contril	•	
COMO É HOJE			
Mulher 60 anos Idade	10 anos de efetivo serviço público/contribuição	5 anos no cargo	
Homem 65 anos de Idade	10 dilos de eletivo serviço publico, contribuição	5 unos no cargo	
Forma de Calculo	média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – Proporcional ao tempo de contribuição		



#### 6 - Aposentadoria Compulsória

Homem/Mulher aos 75 anos de idade	
REFORMA	Forma de Cáculo: média considerando todo o tempo contributivo (art. 20-A § 1º)
	e proporcional ao tempo de contribuição

	Homem/Mulher aos 75 anos de idade
COMO É HOJE	Forma de Cáculo: média considerando 80% dos maiores salários de contribuição – Proporcional ao
	tempo de contribuição



#### 7 – Outras aposentadorias

REFORMA	Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando insuscetível de readaptação  Forma de calculo:  • Aposentadoria por incapacidade por motivo de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: 100% da média de todos os salários de contribuição.  • Demais aposentadorias por incapacidade o valor do benefício corresponderá a 60% da média de todas as remunerações do período contributivo, acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição.
COMO É HOJE	<ul> <li>Aposentadoria por invalidez</li> <li>Aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de acidente em serviço, doença profissional ou doença grave – Proventos integrais ao tempo de contribuição e</li> <li>Ingresso até 31/12/2003 ultima remuneração com paridade</li> <li>Ingresso a partir de 2004 calculados pela média (80% das maiores contribuições) sem paridade</li> <li>Aposentadorias por invalidez (doença não especificadas em lei) Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média (80% das maiores contribuições) sem paridade</li> </ul>



www.timboprev.sc.gov.br

timboprev@timbo.sc.gov.br

(47) 3380.7191 e 3380.7192